

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR nº 006/10
(Processo FSA nº 9698/09)

O Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando decisão do Conselho Diretor em reunião de 16/03/10,

resolve:

Artigo 1º - Referendar a Portaria da Presidência nº 003/10, autorizando, excepcionalmente, que a anuidade dos alunos ingressantes no 2º Vestibular de 2010 poderá ser dividida em 11 parcelas, tendo em vista que as matrículas ocorreram no mês de fevereiro.

Artigo 2º - Aprovar que, excepcionalmente, a anuidade dos alunos ingressantes no 3º Vestibular de 2010 poderá ser dividida em 10 parcelas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo André, 17 de março de 2010

Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano
Presidente